

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Centro-Sul MS**

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	1.832.756	1.730.817	1.710.511	1.530.575	1.571.160	1.396.270	1.366.648	1.296.730	1.306.322	1.211.798
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	9.162	9.049	8.395	8.753	9.104	4.934	4.357	4.316	4.252	3.045
<b>3 Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>1.823.593</b>	<b>1.721.768</b>	<b>1.702.115</b>	<b>1.521.822</b>	<b>1.562.056</b>	<b>1.391.336</b>	<b>1.362.290</b>	<b>1.292.413</b>	<b>1.302.070</b>	<b>1.208.753</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	602.565	601.201	552.789	530.030	485.051	470.522	459.526	408.433	372.796	331.113
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(340.108)	(338.035)	(313.888)	(304.019)	(276.213)	(265.318)	(260.671)	(228.686)	(211.791)	(183.378)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>262.458</b>	<b>263.166</b>	<b>238.901</b>	<b>226.011</b>	<b>208.839</b>	<b>205.204</b>	<b>198.856</b>	<b>179.748</b>	<b>161.006</b>	<b>147.736</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	424.919	399.171	381.225	360.126	349.596	327.882	306.123	288.291	271.386	270.550
21 <b>Exposição Total</b>	<b>2.086.051</b>	<b>1.984.935</b>	<b>1.941.017</b>	<b>1.747.834</b>	<b>1.770.895</b>	<b>1.596.541</b>	<b>1.561.146</b>	<b>1.472.161</b>	<b>1.463.076</b>	<b>1.356.489</b>
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 <b>Razão de Alavancagem de Basileia III</b>	<b>20,37</b>	<b>20,11</b>	<b>19,64</b>	<b>20,60</b>	<b>19,74</b>	<b>20,54</b>	<b>19,61</b>	<b>19,58</b>	<b>18,55</b>	<b>19,94</b>